



Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

SECRETARIA DA CÂMARA  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA 31/10/2017

HORÁRIO 9:15H

SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 1423/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ADOPTAR  
MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL DE QUE  
TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

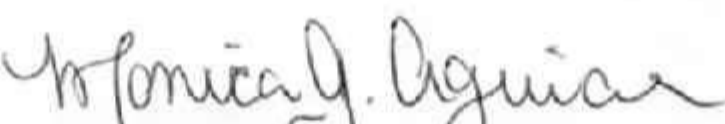
A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 27, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Camocim, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais (Simbologia CAS - I), alterados, temporariamente, nos termos desta Lei, pelo período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 23 de outubro de 2017.

  
MONICA GOMES AGUIAR  
Prefeita Municipal de Camocim

De acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001  
Em 23/10/2017  
Residência de Administração  
Patrimonial